



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA**

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

PROCESSO:	507709-2021
PRINCIPAL:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES
GESTOR:	NADIR DA SILVA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	JUSINO BENEDITO OJEDA
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	SANDRA DA COSTA CAMPOS
NÚMERO DA O.S.	2427/2021

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução	1
2. Análise Técnica	1
3. Conclusão	1
APÊNDICE - A - aposentadoria	3



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico Simplificado visando apreciar de forma célere e dinâmica as concessões de benefícios previdenciários, por meio da validação dos dados estruturados enviados ao Sistema Aplic.

2. Análise Técnica

A análise técnica do cumprimento dos requisitos constitucionais da aposentadoria e da legalidade da planilha se encontram discriminadas no apêndice.

1) irregularidade

Retificar o laudo da Perícia Médica para fazer constar dia, mês e ano do início da incapacidade do servidor. LB15.

Dispositivo Normativo:

Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente)

1.1) *Retificar o laudo da Perícia Médica para fazer constar dia, mês e ano do início da incapacidade do servidor. - LB15*

3. Conclusão

Assim sendo, sugere-se em conformidade com os artigos 139 e 256, da Resolução 14/2007, e ao artigo 2º da Lei Complementar 269/2007, para em obediência a garantia do contraditório e ampla defesa, consagrada pelo artigo 5º, inciso LV da CF/88, a fim de que possa prestar esclarecimentos, sob pena de ser denegado o registro, acerca do seguinte achado para a CITAÇÃO do(s)/ da(s):

NADIR DA SILVA - ORDENADOR DE DESPESAS / Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

1) LB15 RPPS_GRAVE_15. Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) *Retificar o laudo da Perícia Médica para fazer constar dia, mês e ano do início da incapacidade do servidor.* -

Tópico - 2. *Análise Técnica*

Em Cuiabá-MT, 7 de Maio de 2021.

SANDRA DA COSTA CAMPOS
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE PREVIDÊNCIA

Telefones: (65) 3613-7126 / 7623 / 2943 / 7601

e-mail: secex-previdencia@tce.mt.gov.br

APÊNDICE - A - aposentadoria

APÊNDICE - A

aposentadoria



Processo:	507709/2021
UG:	FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS PUBLICOS DE NOBRES
Interessado:	JUSINO BENEDITO OJEDA
Sexo (M/F):	M
Cargo:	Fiscal de Obras e Postura
Forma de Ingresso:	Concurso Público
Data de ingresso no Ente (independente do tipo de vínculo):	01/05/1983
Fundamento Legal:	Aposentadoria por invalidez EC nº 70/2012
Data de Nascimento:	09/07/1963
Data da Aposentadoria:	05/04/2021
Data de referência para a verificação dos requisitos constitucionais:	05/04/2021
Data de ingresso no Serviço Público (tempo efetivo/estável):	23/05/1995
Início na Carreira:	23/05/1995
Início no Cargo:	23/05/1995
Idade :	57,78
DIAS	
Tempo Anterior no Ente:	0
Tempo de Contribuição no Ente:	9.444
Contribuição Averbada:	3.148
Tempo de Contribuição Bruto:	12.592
Desconto:	-474
Tempo de Contribuição (em dias):	12.118
Tempo de Serviço Público Bruto:	13.854
Desconto:	0
Tempo de Serviço Público (em dias):	13.854
Tempo na Carreira Bruto:	9.449
Desconto:	0
Tempo na Carreira Líquido:	9.449
Tempo no Cargo Bruto:	9.449
Desconto:	0
Tempo no Cargo (em dias):	9.449
Sistema de Pontos:	
Ato:	3/2021
Proventos:	R\$ 4.312,66
Última remuneração:	R\$ 4.312,66
Trata-se de proventos com incorporação?	NÃO
Foi constatada a ascensão funcional ?	NÃO
Há irregularidades apresentadas no Parecer do Controle Interno ?	NÃO
O CID apresentado é decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, nos termos da Lei do Ente ?	SIM
Data de Início da Incapacidade:	

REQUISITO CONSTITUCIONAL	SITUAÇÃO
31/12/2003	Requisito Atendido
0	
EM ANOS	EM DIAS